

**Formulário para Dispensa Eletrônica – ORÇAMENTOS SERVIÇOS
(SEM MÃO DE OBRA DEDICADA)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços especializados na consultoria e assessoria em energia elétrica, com o objetivo de auxiliar na gestão de contrato de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e no processo de recontratação de um comercializador varejista habilitado pela CCEE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Assessoramento na gestão de energia no ACL	MESES	24	1.800,00	43.200,00
2	Assessoramento no processo de recontratação de um comercializador varejista	SV	1	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					51.200,00

DETALHAMENTO DOS ITENS - SERVIÇO					
	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Recomendação de Contratação	SV	1	2.000,00	2.000,00
	Termo de Referência para contratação de energia e pesquisa de mercado	SV	1	2.000,00	2.000,00
	Minuta de contrato de fornecimento de energia	SV	1	2.000,00	2.000,00
	Parecer sobre a proposta vencedora do certame de contratação de energia	SV	1	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 8.000,00

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 05 (cinco) anos, observados os limites do art.71, caput, da lei 13.303/2016.

2. MÉTODOS DE EXECUÇÃO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS SERVIÇOS:

2.1. Para perfeito entendimento deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições e siglas:

- a) ACL: Ambiente de Contratação Livre;
- b) ACR: Ambiente de Contratação Regulada;
- c) ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica;
- d) CCEE: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica;
- e) CliqCCEE: Sistema de Contabilização e Liquidação;
- f) CONTRATADA: É a PROPONENTE vencedora da seleção, encarregada de executar os SERVIÇOS nos termos do CONTRATO a ser estabelecido com a CEITEC;

- g) CONTRATO: Documento legal que deverá regulamentar a execução do FORNECIMENTO pela CONTRATADA, estabelecendo inclusive as garantias e responsabilidades que devem ser assumidas pelas partes;
- h) CURTO PRAZO: Período de tempo, relacionado ao ACL, com duração inferior a 1 ano;
- i) ESS: Encargos de Serviço do Sistema;
- j) FISCAL: Empregados da CEITEC responsável pela fiscalização técnica do contrato;
- k) LONGO PRAZO: Período de tempo, relacionado ao ACL, com duração igual ou superior a 1 ano;
- l) MERCADO SPOT – Mercado no qual a compra e venda de energia se dá no curto prazo;
- m) MME – Ministério de Minas e Energia;
- n) ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- o) OS – Ordem de Serviço;
- p) PDF – Formato de arquivo denominado Portable Document Format;
- q) PLD – Preço de Liquidação das Diferenças;
- r) RTE – Revisão Tarifária Extraordinária;
- s) SCDE – Sistema de Coleta de Dados de Energia;
- t) SIN – Sistema Interligado Nacional;
- u) SMF – Sistema de Medição para Faturamento;
- v) SWAP – Troca de energia envolvendo prazos, tipos convencional e incentivada 50% e 100% e submercados, visando melhorar os resultados econômicos;
- w) TE – Tarifa de Energia;
- x) TR – Termo de Referência;
- y) TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição;
- z) UC – Unidade Consumidora de energia elétrica.

2.2. Os estudos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas, padrões e legislações vigentes, no que for aplicável, e em especial as recomendações das seguintes instituições:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ANEEL: Agência Nacional de Energia;
CCEE: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica;

2.3. Assessoramento na gestão de energia no ACL

2.3.1. A CONTRATADA executará todas as atividades necessárias junto ao fornecedor de energia (comercializadora varejista), bem como, responsabilizar-se-á por todas as atividades e/ou obrigações técnico e administrativas da CEITEC junto à CCEE, previstas nos Procedimentos e Regras de Comercialização.

2.3.2. As atividades de gestão e administração dos contratos de energia deverão ser executadas para a Unidade Consumidora da CEITEC, e compreendem às seguintes atividades:

2.3.2.1. Dar suporte técnico, comercial, administrativo, regulatório e jurídico, no cumprimento das atividades e/ou atribuições da CEITEC, no ambiente de contratação livre (ACL);

2.3.2.2. Operacionalizar todas as informações necessárias aos registros junto à CCEE, incluindo, mas não se limitando a: flexibilização, ajuste, modulação dos contratos e/ou modelagem de ativos da CEITEC, confirmação de registro e aceite nas informações das medições inseridas no Sistema;

2.3.2.3. Acompanhar semanalmente os montantes de energia consumida e compará-los com os montantes de energia contratados, separando em patamares de carga (leve, médio e pesado),

indicando assim os volumes de energia a serem registrados pelo agente no CLIQ CCEE ou outro que esteja em vigor, dentro das flexibilidades previstas no contrato;

2.3.2.4. Efetuar para cada Unidade Consumidora, o balanço mensal da energia elétrica consumida, frente à energia elétrica CONTRATADA, de modo a apurar as diferenças ocorridas e dar suporte às atividades de contabilização e liquidação do excedente e eventual aquisição de energia elétrica no mercado de curto prazo. Caso sejam identificadas oportunidades de mercado neste momento, a CONTRATADA deverá realizar cotação para cobrir eventuais necessidades da CEITEC;

2.3.2.5. Fazer uso das flexibilidades que o contrato junto à fornecedora confere à CEITEC, de modo a maximizar a vantagem econômica (redução de gastos com energia elétrica);

2.3.2.6. Em relação às demandas, que deverão ser acompanhadas, caso sejam identificados valores contratados maiores ou menores que o necessário, a CONTRATADA deverá comunicar à CEITEC e informar as providências a serem tomadas para otimizar a(s) despesa(s) com o transporte de energia junto às distribuidoras (“uso do fio”), com o suporte da CONTRATADA;

2.3.2.7. Subsidiar as solicitações e confirmações junto à fornecedora, dos eventuais aumentos e reduções de consumo para os meses futuros, incluindo programação das paradas programadas;

2.3.2.8. Encaminhar as informações ao fornecedor de energia elétrica no ACL, referentes ao consumo mensal, as quais darão suporte à emissão da fatura pela mesma;

2.3.2.9. Conferir a fatura emitida pelo fornecedor, comparando-a com o contrato, e informar à CEITEC a respeito dos valores faturados, se estão corretos ou não, com as devidas recomendações e sugestões;

2.3.2.10. No caso de exposições por ultrapassagem de volume consumido pela CEITEC em relação ao limite de energia contratado, a CONTRATADA deve realizar cotações visando à aquisição da energia excedente, bem como celebrar os respectivos Contratos;

2.3.2.11. Promover a conferência mensal das faturas que envolvam o ACL, da unidade consumidora, com rapidez e confiabilidade, procedendo à verificação do(s) limite(s) contratuais junto à concessionária;

2.3.2.12. Identificar potenciais de economia, através de tributos, encargos e outros custos cobrados indevidamente;

2.3.2.13. Orientar à CEITEC, periodicamente, na definição dos montantes e sazonalização anuais de energia, bem como de sua modulação mensal;

2.3.2.14. Prestar suporte à CEITEC nas eventuais alterações contratuais no ACL, junto às concessionárias;

2.3.2.15. Dar suporte técnico, comercial, administrativo, regulatório e jurídico, para assegurar o cumprimento das Cláusulas (direitos e obrigações) previstas no(s) contrato(s) de compra e venda de energia celebrada(s) entre a CEITEC e o fornecedor de energia (comercializadora varejista), bem como na legislação aplicável e atuar ativamente na defesa dos interesses da CEITEC;

2.3.3. A CONTRATADA deverá elaborar mensalmente um relatório a ser enviado à CONTRATANTE, contendo os seguintes itens:

- 2.3.3.1. Garantias aportadas;
- 2.3.3.2. Resultado da Liquidação Financeira;
- 2.3.3.3. Gráficos de demanda e consumo da instalação;
- 2.3.3.4. Gráficos da energia reativa excedente;
- 2.3.3.5. Balanço energético do período;
- 2.3.3.6. Simulação da fatura, caso a instalação estivesse inserida no ACR (consumidor cativo);
- 2.3.3.7. Cálculo da vantagem econômica (ACL versus ACR);
- 2.3.3.8. Fatos relevantes ocorridos no período;
- 2.3.3.9. Recomendações e considerações relevantes;
- 2.3.3.10. Possibilitar a extração de relatórios em formato de planilha eletrônica (arquivos .csv e .xlsx)

2.3.3.11. As informações referidas no relatório descrito no item 2.3.3 deverão ser disponibilizadas em plataforma Web, permitindo acesso remoto;

2.3.3.12. Entregável: Relatório de Gestão

2.4. Assessoramento no processo de recontratação de um comercializador varejista

2.4.1. A CONTRATADA, na vigência de seu contrato, deverá prestar todo assessoramento necessário para a contratação de energia através de comercializadora varejista habilitado na CCEE, em decorrência da finalização do primeiro e segundo contrato de energia no ACL;

2.4.2. **Preço (Mercado de Energia):** A CONTRATADA deverá realizar simulações do comportamento do mercado de energia no futuro com o objetivo de prever cenários e condições, detalhando os parâmetros utilizados em cada cenário.

2.4.2.1. Análise das condições futuras e projeções de preços para contratação no ACL. Realizar projeções com no mínimo três cenários: pessimista, realista, otimista.

2.4.2.2. Projeção do balanço de oferta e demanda de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN;

2.4.2.3. Avaliação dos reflexos nas ofertas de energia de fontes alternativas.

2.4.3. Avaliação Técnica do Consumo

2.4.3.1. A CONTRATADA deverá realizar análise aprofundada do montante de energia a ser contratado individualmente para a Unidade Consumidora em estudo, resultando nas quantidades exatas, características e flexibilidades necessárias;

2.4.3.2. Análise do perfil de contratação e de consumo da UC integrante do escopo, a partir de dados fornecidos pela CONTRATANTE, tais como: padrão de consumo anual, previsão futura, expansões programadas e fatos relevantes que impactem no dimensionamento (exemplo: manutenções programadas, reformas, expansões, etc.);

2.4.3.3. A CONTRATANTE ainda disponibilizará os dados detalhados da Unidade Consumidora, presentes na fatura de energia, tais como: Consumo na ponta, consumo fora de ponta, demanda contratada na ponta, demanda contratada fora de ponta, demanda registrada na

ponta, demanda registrada na fora de ponta, classe de tensão, modalidade tarifária, Concessionária local.

2.4.4. Recomendações de Contratação

2.4.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar um Relatório completo contendo todas as informações, orientações e recomendações de ações e estratégias a serem realizadas pela CONTRATANTE para o suprimento de energia da Unidade Consumidora. O relatório deve apresentar:

2.4.4.1.1. Pontos positivos, vantagens econômicas, custos e os riscos de cada opção de contratação bem como os preços relativos associados a cada uma das opções;

2.4.4.1.2. Análise sobre a vigência, quantidades, características e flexibilidades do contrato de compra de energia elétrica no ACL;

2.4.4.1.3. Avaliação das vantagens existentes na contratação de Energia Incentivada com 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de desconto na TUSD;

2.4.4.1.4. Validação ou não do modelo de Benefício Garantido com relação ao ACR;

2.4.4.1.5. Definição da melhor época para a compra de energia no ACL;

2.4.4.1.6. Definição de estratégia de contratação de energia de CURTO PRAZO e LONGO PRAZO no ACL;

2.4.4.1.7. Documentos contendo requisitos técnicos e normativos para subsidiar a contratação de energia no ACL. Os documentos deverão ser elaborados contemplando todas as características técnicas e comerciais da energia a ser contratada, envolvendo estratégias de negociação, critérios para equalização dos preços com base em confiabilidade e qualidade de modo a atender todas as necessidades da CEITEC na definição do seu preço referencial máximo;

2.4.4.1.8. A CONTRATADA deverá sugerir as flexibilidades necessárias para a acomodação do consumo e demanda de energia;

2.4.4.1.9. Deverão ser determinados alguns parâmetros tais como sazonalização (variação do consumo ao longo do ano) e modulação (variação do consumo no mês, segundo os patamares de carga). Esses dois parâmetros são fundamentais para definir as flexibilidades na negociação de contratos bilaterais e, principalmente, na participação em leilões, onde os produtos são padronizados. O montante de energia deverá ser compatível com o cronograma de contratação das instalações do ACR;

2.4.4.1.10. Recomendações de ações e estratégias a serem adotadas pela CEITEC no suprimento de energia da sua UC, observando, no mínimo, os pontos positivos e as ameaças de cada opção de contratação e os preços relativos associados a cada uma das opções, bem como estimativas de ganhos e economias a serem alcançadas;

2.4.4.1.11. Entregável: Relatório de Recomendações de Contratação, contendo todos os itens elencados acima;

2.4.5. Da Assessoria e Suporte na Elaboração de Termo de Referência e pesquisa de mercado para a contratação de energia: A compra de energia elétrica dar-se-á através de processo licitatório, em conformidade com a legislação aplicável (concorrência ou pregão).

2.4.5.1. A CONTRATADA deverá assessorar e dar suporte técnico, comercial, regulatório e jurídico em todas as etapas do processo prévio a licitação:

2.4.5.1.1. Elaboração da Especificação / Termo de Referência ou Projeto Básico / Contrato:

2.4.5.1.1.1. A CONTRATADA deverá formatar um documento que sintetize todas as características técnicas e comerciais da energia a ser adquirida devendo levar em consideração estratégias de negociação, critérios para equalização dos preços com base em confiabilidade e qualidade de modo a atender todas as necessidades da CONTRATADA, na definição do seu preço referencial máximo, formatação do Termo de Referência e das minutas de Edital e Contrato, assim como demais documentos correlatos, considerando a aquisição de energia elétrica no mercado livre, através de comercializador varejista CCEE;

2.4.5.1.1.2. A CONTRATADA deverá definir as flexibilidades necessárias para a acomodação do consumo e demanda de energia. Deverão ser determinados alguns parâmetros tais como sazonalização (variação do consumo ao longo do ano) e modulação (variação do consumo no mês, segundo os patamares de carga). Esses dois parâmetros são fundamentais para definir as flexibilidades na negociação de contratos bilaterais e, principalmente, na participação em leilões, onde os produtos são padronizados.

2.4.5.1.1.3. O montante de energia deverá ser compatível com o cronograma de contratação da Unidade Consumidora do ACR.

2.4.5.1.1.4. Realizar a pesquisa de mercado, conforme a Instrução Normativa 073/2020 para a contratação da energia no ACL, através de comercializador varejista.

2.4.5.1.1.5. Entregável: Termo de Referência para contratação de energia, através de comercializadora varejista, e pesquisa de mercado.

2.4.5.1.2. Processo Licitatório:

2.4.5.1.2.1. Durante a realização do processo licitatório pela CEITEC, a CONTRATADA, no uso da sua experiência, dará todo o suporte técnico, comercial, regulatório e jurídico necessário, no transcorrer do certame, de modo a melhor conduzir as negociações, resultando na proposta mais vantajosa, tudo dentro dos ditames legais e das orientações dos órgãos de controle. A CONTRATADA deve realizar ainda, as seguintes atividades:

2.4.5.1.2.2. Auxiliar a CONTRATANTE a responder eventuais questionamentos e pedidos de impugnação;

2.4.5.1.2.3. Auxiliar no julgamento das propostas de fornecimento de energia para a unidade consumidora da CEITEC quando da realização do certame de aquisição, garantindo que a proposta vencedora cumpre totalmente os requisitos solicitados em termo de referência;

2.4.5.1.2.4. Caso, por qualquer motivo, seja necessário realizar novamente o pregão de contratação de energia, se necessário, a CONTRATADA deverá realizar as atividades deste item, sem custo adicional à CONTRATANTE.

2.4.5.1.2.5. Entregável: Parecer sobre a proposta vencedora do certame

2.4.6. Da Assessoria e Suporte na Formalização dos Contratos de Energia: A CONTRATADA dará todo o suporte necessário na fase anterior à formalização dos contratos a serem firmados com a empresa que resultar vencedora do processo licitatório, deverá verificar sua consistência e se atende à legislação regulatória pertinente, proporcionando à CONTRATADA a máxima segurança necessária.

2.4.6.1. A CONTRATADA deverá elaborar uma minuta de contrato de compra de energia ou revisar a minuta de contrato de compra de energia em conformidade com a legislação aplicável às empresas estatais dependentes como a CEITEC, a ser anexado ao edital ou análise de minuta padrão do fornecedor a ser contratado com inclusão de cláusulas que contemplem a legislação aplicável às empresas estatais dependentes como a CEITEC;

2.4.6.2. Entregável: Revisar ou elaborar a Minuta de contrato de fornecimento de energia.

2.4.7. Da Assessoria e Suporte na Formalização dos Contratos junto às Concessionárias: A CONTRATADA dará todo o suporte necessário nas tratativas junto à concessionária de distribuição, a qual a Unidade Consumidora está conectada, para efetivar as substituições necessárias dos contratos de fornecimento no âmbito do ACR pelos novos contratos no âmbito do ACL ou ajustes que se façam necessários na transição para a nova comercializadora varejista contratada. Nessa etapa todos os contratos devem ser revisados por profissional habilitado e capacitado (advogado) designado e contratado pela CONTRATADA.

2.5. Reuniões

2.5.1. Deverá ser prevista uma reunião inicial do contrato para que seja apresentado o responsável pelo contrato da CONTRATADA e o fiscal técnico e gestor do contrato pela CONTRATANTE;

2.5.2. Reunião de apresentação e funcionamento da completo da plataforma Web, com acesso remoto, disponibilizada pela CONTRATADA, apresentando todos seus recursos, cobrindo os itens apresentados em 2.3.3.

2.5.3. A critério da CONTRATADA, esta poderá solicitar reuniões ao longo do contrato, para melhor acompanhamento das atividades com intuito de atingir o objeto dentro do prazo previsto;

2.5.3.1. Estas reuniões servirão para apresentação e acompanhamento dos trabalhos, discussões referentes a cronogramas, documentos, aspectos regulatórios, jurídicos, contratuais, bem como resolução de quaisquer dúvidas e questões referentes ao objeto do contrato;

2.6. Assessoria num eventual retorno ao Ambiente de Contratação Regulado – ACR

2.6.1. A CONTRATADA dará todo o suporte necessário à CEITEC junto à concessionária de distribuição, em cujo sistema a unidade consumidora esteja conectada, em um eventual retorno ao ACR.

2.7. Condições de execução:

2.7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.7.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato.

2.7.2. Local e horário da prestação dos serviços:

2.7.2.1. Os serviços serão prestados na Estrada João de Oliveira Remião nº 777 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS OU na sede da CONTRATADA.

2.7.2.2. Os serviços serão prestados das 08h as 12h / 14h as 17h. OU conforme definição da área requisitante.

2.7.3. Atualmente a CEITEC já se encontra no ACL, com contrato vigente com uma comercializadora, na modalidade varejista, tendo como produto Energia Incentivada 50%. O contrato será finalizado em junho de 2028.

2.7.4. O Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) com a distribuidora de energia elétrica Equatorial/CEEE possui as seguintes características:

- 2.7.4.1. Demanda Contratada (CUSD): 1.250 kW;
- 2.7.4.2. Tensão de atendimento: 13,8 kV;
- 2.7.4.3. Grupo: A;
- 2.7.4.4. Subgrupo: A4;
- 2.7.4.5. Modalidade Tarifária: Verde;
- 2.7.4.6. Classe tarifária: Industrial;
- 2.7.4.7. Última renovação: 20/01/2026;

2.7.5. Itens de Sustentabilidade Ambiental:

2.7.5.1. As avaliações técnicas devem levar em consideração as melhores práticas sustentáveis disponíveis no mercado aplicáveis ao CEITEC e que considere benefícios.

3. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS SERVIÇOS

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – “O QUE”:

3.1.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em energia elétrica, destinados ao suporte técnico, regulatório, comercial e contratual da CEITEC S.A. na gestão de seu contrato de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), bem como no assessoramento integral para a realização do processo de recontração de um comercializador varejista habilitado perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

3.1.2. O serviço de assessoria na gestão do contrato no ACL é fundamental para acompanhar o desempenho e oportunidades dentro do mercado livre de energia, bem como auxiliar o consumidor na provisão de seus custos mensais, relacionados à compra ou cessão de energia, dependendo da previsão de consumo, volumes contratados e limites de flexibilidade, quando disponíveis.

3.1.3. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, detentora de comprovada experiência no mercado livre de energia elétrica, possuindo corpo técnico multidisciplinar com conhecimentos nas áreas de engenharia elétrica, regulação do setor elétrico, comercialização de energia, análise econômica, gestão contratual e legislação aplicável ao mercado de energia

elétrica.

3.1.4. A contratação compreende atividades de natureza predominantemente intelectual, consultiva e técnica, não envolvendo fornecimento de bens ou disponibilização de mão de obra dedicada, sendo caracterizada pela emissão de pareceres técnicos, estudos, análises, recomendações, assessoramento especializado, acompanhamento regulatório e suporte à tomada de decisão da Administração.

3.2. QUANTITATIVO DEMANDADO – “QUANTO”:

3.2.1. A presente contratação compreende os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em energia elétrica, destinados à gestão do fornecimento de energia elétrica da CEITEC S.A. no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e ao assessoramento técnico no processo de recontração de comercializador varejista.

3.2.2. Os quantitativos demandados foram definidos com base na necessidade estimada da CEITEC durante a vigência inicial do contrato e em suas eventuais prorrogações, observados os limites legais aplicáveis, conforme demonstrado nos quadros do item 1.1 deste termo de referência

3.2.3. O item 1 referente ao Assessoramento na gestão de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) foi definido quantitativo de **24 (vinte e quatro) meses** corresponde à vigência inicial prevista para o contrato, contado a partir de sua assinatura.

3.2.4. Durante esse período, a contratada deverá prestar assessoramento técnico especializado para a adequada gestão do fornecimento de energia elétrica da CEITEC no ACL, compreendendo as atividades previstas neste Termo de Referência relacionadas aos aspectos técnicos, regulatórios, comerciais e contratuais da comercialização de energia elétrica.

3.2.5. Considerando a natureza continuada dos serviços, o contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 05 (cinco) anos, observados os limites estabelecidos no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e demais condições legalmente aplicáveis. Dessa forma, a quantidade inicialmente estimada de 24 (vinte e quatro) meses corresponde ao período de contratação inicialmente previsto, sem prejuízo de eventual prorrogação contratual.

3.2.6. O item Item 2, referente ao assessoramento no processo de recontração de um comercializador varejista, foi definido o quantitativo de 01 (um) serviço considerando o planejamento atual da CEITEC para a recontração do fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre.

3.2.7. O contrato atualmente vigente com a comercializadora varejista possui término previsto para junho de 2028. Dessa forma, estima-se que o processo para a contratação de nova comercializadora varejista seja iniciado e conduzido entre dezembro de 2027 e março de 2028, a fim de que a nova contratação seja concluída tempestivamente, assegurando a continuidade do fornecimento de energia elétrica à CEITEC no ACL.

3.2.8. Para essa finalidade, será previsto 01 (um) assessoramento completo no processo de recontração de comercializador varejista, composto pelos serviços referidos no quadro 2 (detalhamento dos itens de serviço) do item 1.1. deste tremo de referência.

3.2.9. O quantitativo unitário para cada atividade decorre do planejamento da CEITEC de realizar, durante o período abrangido pela presente contratação, um único processo de recontração de comercializador varejista, vinculado ao encerramento do contrato atualmente vigente em junho de 2028.

3.2.10. A previsão desses serviços no escopo da contratação permitirá que a CEITEC disponha de assessoramento técnico especializado nas principais etapas do processo de recontração, abrangendo o planejamento da contratação, a elaboração dos documentos técnicos necessários, a realização de pesquisa de mercado, a formalização das condições contratuais e a análise da proposta vencedora.

3.2.11. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos refletem a demanda efetivamente estimada pela CEITEC, sendo considerados suficientes para assegurar a continuidade do assessoramento na gestão de energia elétrica no ACL durante a vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses e para atender à necessidade planejada de realização de um processo de recontração de comercializador varejista, evitando o superdimensionamento do objeto e promovendo o adequado planejamento da contratação.

3.3. RESULTADO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. Com a contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em energia elétrica, espera-se assegurar a continuidade da gestão eficiente do contrato de fornecimento de energia elétrica da CEITEC S.A. no Ambiente de Contratação Livre (ACL), bem como garantir suporte técnico qualificado para a recontração de comercializador varejista, proporcionando maior segurança técnica, regulatória, econômica e contratual à Administração.

3.3.2. Os resultados esperados compreendem:

3.3.2.1. Garantia da continuidade da gestão do contrato de energia elétrica no ACL, assegurando o acompanhamento permanente das obrigações contratuais, regulatórias e comerciais durante toda a vigência da contratação;

3.3.2.2. Realização de processos de recontração do comercializador varejista com elevado nível técnico, mediante elaboração de estudos, documentos técnicos, pesquisas de mercado e pareceres que subsidiem a tomada de decisão da Administração;

3.3.2.3. Obtenção das melhores condições comerciais para aquisição de energia elétrica, por meio da análise técnica e econômica das propostas apresentadas pelos comercializadores, buscando a contratação mais vantajosa para a CEITEC;

3.3.2.4. Redução dos riscos regulatórios, operacionais e contratuais, decorrentes do acompanhamento especializado das normas expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e demais órgãos do setor elétrico;

3.3.2.5. Apoio técnico permanente à fiscalização contratual, mediante emissão de pareceres, relatórios, recomendações e orientações que subsidiem as decisões da Administração durante toda a execução do contrato;

3.3.2.6. Monitoramento contínuo dos custos de energia elétrica, possibilitando a identificação de oportunidades de otimização contratual e de redução das despesas relacionadas ao fornecimento de energia;

3.3.2.7. Conformidade regulatória e contratual, garantindo que a CEITEC permaneça adimplente com as obrigações estabelecidas pela legislação do setor elétrico e pelos Procedimentos de Comercialização da CCEE;

3.3.2.8. Maior previsibilidade e segurança no planejamento energético da empresa, por meio do acompanhamento das condições de mercado, análise das tendências de preços e avaliação de riscos associados às futuras contratações de energia;

3.3.2.9. Preservação dos ganhos econômicos obtidos com a migração para o Ambiente de Contratação Livre, assegurando que os benefícios financeiros decorrentes da contratação no ACL sejam mantidos ao longo da vigência contratual;

3.3.2.10. Aprimoramento da governança da gestão de energia elétrica, mediante a disponibilização de informações técnicas confiáveis, indicadores de desempenho, relatórios gerenciais e recomendações fundamentadas que apoiem a tomada de decisões estratégicas;

3.3.3. Ao final da contratação, espera-se que a CEITEC disponha de uma gestão técnica especializada e contínua de seu contrato de energia elétrica, com processos de recontração conduzidos de forma planejada, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, assegurando o fornecimento de energia elétrica em condições técnica e economicamente vantajosas, contribuindo para a continuidade das atividades industriais da empresa, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a mitigação dos riscos inerentes ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

3.4. RELATÓRIOS E/OU “ENTREGÁVEIS”:

3.4.1. Relatório Mensal de Gestão de Energia;

3.4.2. Relatório de Recomendações de Contratação;

3.4.3. Termo de Referência para contratação de energia, através de comercializadora varejista, e pesquisa de mercado;

3.4.4. Parecer sobre a proposta vencedora do certame;

3.4.5. Revisar ou elaborar a Minuta de contrato de fornecimento de energia.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A despesa com a execução do objeto é estimada em **R\$ 51.200,00**.

O serviço contratado será executado de forma integral ou sob demanda?	Total ()	Sob demanda ()
<u>Sob Demanda:</u> descrever a forma da demanda		

5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

5.1. MOTIVO DA DEMANDA – “O PORQUÊ”:

5.1.1. A CEITEC S.A., na condição de consumidora de energia elétrica integrante do Ambiente de Contratação Livre (ACL), necessita manter a adequada gestão técnica, regulatória, comercial e contratual de seu suprimento de energia elétrica, atividade considerada estratégica para a continuidade das operações industriais da empresa e para a preservação dos resultados econômicos obtidos com a migração do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o ACL. Após três meses em operação no ACL, a CEITEC obteve uma economia de R\$168.546,00.

5.1.2. A migração da CEITEC para o ACL foi conduzida por empresa especializada, que atualmente presta serviços continuados de consultoria e assessoria para a gestão mensal do contrato de comercialização de energia elétrica, incluindo aspectos regulatórios, de suporte técnico na gestão contratual e no assessoramento nas demandas relacionadas ao mercado livre de energia. O contrato vigente, entretanto, encontra-se em fase final de execução, com término previsto para o início de outubro de 2026, tornando necessária a realização de novo procedimento de contratação para assegurar a continuidade dos serviços.

5.1.3. A ausência dessa contratação poderá dificultar a gestão do contrato de fornecimento de energia elétrica, expondo a CEITEC a riscos regulatórios, operacionais, financeiros e contratuais, especialmente diante da elevada complexidade do setor elétrico brasileiro, caracterizado por constantes alterações regulatórias promovidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e pelos demais agentes do setor. Além disso, a falta de assessoramento especializado poderá resultar em perda de oportunidades comerciais, inadequada condução dos processos de recontração de energia, aumento de custos operacionais e eventual descumprimento de obrigações regulatórias.

5.1.4. Os serviços desta contratação contemplam o acompanhamento permanente da gestão do contrato de energia elétrica no ACL, incluindo análise das faturas, monitoramento do consumo e da demanda, acompanhamento dos preços de mercado, avaliação dos encargos setoriais, orientação quanto às oportunidades de otimização dos custos de energia, emissão de pareceres técnicos, acompanhamento das alterações regulatórias e assessoramento nas interações com a comercializadora, concessionária de distribuição, CCEE e demais agentes envolvidos.

5.1.5. Destaca-se, ainda, que durante a vigência do novo contrato será necessária a realização de processo competitivo para a contratação de um novo comercializador varejista habilitado perante a CCEE, tendo em vista o encerramento do atual contrato de comercialização de energia elétrica. Tal procedimento exige conhecimentos técnicos específicos sobre o funcionamento do ACL, modelagem contratual, critérios de avaliação de propostas, gestão de riscos, análise econômica, aspectos regulatórios e suporte na elaboração dos documentos técnicos que subsidiarão o processo licitatório.

5.1.6. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada visa fornecer suporte técnico à CEITEC na elaboração dos documentos necessários à recontração do comercializador varejista, na realização de pesquisa de mercado, na análise técnica e econômica das propostas recebidas, no assessoramento durante o procedimento licitatório, na negociação das condições contratuais e na formalização dos instrumentos necessários à continuidade do fornecimento de energia elétrica em condições técnica e economicamente vantajosas para a empresa.

5.1.7. A contratação mostra-se, portanto, necessária para garantir a continuidade da gestão especializada do ambiente de contratação livre, preservar os ganhos econômicos decorrentes da migração anteriormente realizada, assegurar a conformidade regulatória da CEITEC e

proporcionar suporte técnico qualificado para a tomada de decisões relacionadas à contratação e gestão do fornecimento de energia elétrica.

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Apresentar proposta de preços em papel timbrado devidamente assinada pelo responsável e detalhamento dos serviços a serem ofertados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A solicitação da proposta de preços e demais documentos ao fornecedor não garante a efetividade da compra.

Rodrigo Ferreira do Nascimento
Fábrica

Leandro Soares Rodrigues
Gerente de Infraestrutura

Luiz Antonio Piccoli Jr
Superintendente de Fábrica